



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Edital Municipal nº. 03/2024.
De 23 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N° 101/2000);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida;

RESOLVE:

Art. 1º. A Audiência Pública do 2º quadrimestre do ano de 2024 acontecerá no dia 27 de setembro do ano corrente.

§1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 9h.

§2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para assistirem e participarem das apresentações sobre o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida, conforme determina o §4º, do Art. 9º, da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, 23 de setembro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal